



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE  
**ARIRANHA DO IVAÍ**

**ESTADO DO PARANÁ**

Ofício 027/2016

Ariranha do Ivaí, 23 de agosto de 2016.

ORIGEM: Gabinete da Presidência

DESTINO: Responsável pela Contabilidade

SENHOR CONTADOR:

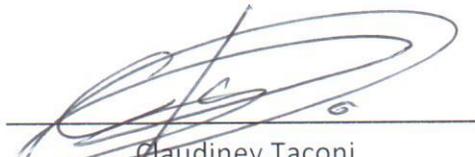
Pelo presente, solicito os bons préstimos de Vossa Senhoria no sentido de dar andamento a abertura de procedimento administrativo visando a contratação de empresa especializada na realização do concurso público n.º 001/2016, para preenchimento dos seguintes cargos e vagas:

GRUPO OCUPACIONAL	CARGO	ESCOLARIDADE	JORNADA SEMANAL	VAGAS
SUPERIOR	Contador	Superior	20 Horas	1
MEDIO	Oficial Administrativo	Ensino Médio	40 Horas	2
FUNDAMENTAL	Zeladora	Alfabetizado	40 Horas	1

Cabe inicialmente a definição das possíveis empresas visando a coleta de proposta de preço com a finalidade posterior de se definir qual procedimento licitatório cabível para contratação.

Referido certame deverá ser realizado ainda neste ano, com homologação até 31 de dezembro, e, por se tratar de período eleitoral, as contratações poderão ocorrer somente no exercício seguinte.

Atenciosamente.

  
\_\_\_\_\_  
Claudiney Taconi  
Presidente da Câmara Municipal

Ex.mo Sr.

ANTONIO SIMIANO

Responsável Pela Contabilidade da Câmara Municipal

NESTA

Recebi em  
24/08/2016  




CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE

# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

PARA: Castanha – Assessoria e Projetos Técnicos

ASSUNTO: Solicitação de Proposta de Preço

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, pretende realizar concurso público de provas para preenchimento dos cargos e vagas abaixo relacionadas:

GRUPO OCUPACIONAL	CARGO	ESCOLARIDADE	JORNADA SEMANAL	VAGAS
SUPERIOR	Contador	Superior	20 Horas	1
MEDIO	Oficial Administrativo	Ensino Médio	40 Horas	2
FUNDAMENTAL	Zeladora	Alfabetizado	40 Horas	1

A expectativa é de que haja pelo menos 200 (duzentas) inscrições para os três cargos e quatro vagas pretendidas.

Com a finalidade de dar prosseguimento ao procedimento licitatório, solicito desta entidade o envio de proposta de preço para realização do certame. Cabe esclarecer que referido concurso deverá estar homologado até 31 de dezembro do corrente ano.

A proposta de preço deverá abranger todos os custos atinentes à realização do certame, inclusive com a montagem dos documentos necessários ao registro das admissões junto ao Tribunal de Contas do Paraná. Fica esclarecido que os custos relativos às publicações ocorrerão por conta da Câmara Municipal.

A validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, e, o prazo de execução tem como data limite 31 de dezembro de 2016.



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE

# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANA

A proposta digitalizada poderá ser enviada no mesmo e-mail de envio desta correspondência, e, a via original no endereço:

CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Roberto Miguel Guedert, 188, Centro, CEP 86.880-000 – Centro – Ariranha do Ivaí – PR. A/C de Queila Aparecida da Silva.

Telefone para Contato: (43) 3433-1220

Ariranha do Ivaí, 26 de agosto de 2016.



---

Claudiney Taconi  
Presidente



## PROPOSTA DE PREÇO - CONCURSO

---

De: **Antonio Simiano** (antoniosimiano@hotmail.com)  
Enviada: segunda-feira, 29 de agosto de 2016 16:08:26  
Para: leandrocastanha@hotmail.com (leandrocastanha@hotmail.com)  
1 anexo  
Castanha - Assessoria e Projetos Técnicos.doc (337,7 KB)

---

From: antoniosimiano@hotmail.com  
To: leandrocastanha@hotmail.com  
Subject: PROPOSTA DE PREÇO - CONCURSO  
Date: Fri, 26 Aug 2016 15:00:12 +0000

Bom Dia.

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí solicita o especial favor de elaborar proposta de preço para realização de concurso público para preenchimento de cargos e vagas disponíveis.

Esclarecimentos complementares constam do arquivo anexo.

Dúvidas ou questionamentos poderão ser efetuadas através do e-mail deste remetente ou pelo fone 42 9131-9641 com Antônio Simiano ou, 43 3433-1220 com Queila Aparecida da Silva.

No aguardo de manifestação, dede já a Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí agradece.

Att Antônio Simiano



## PROPOSTA DE PREÇO - CONCURSO

---

De: **Antonio Simiano** (antoniosimiano@hotmail.com)  
Enviada: sexta-feira, 26 de agosto de 2016 15:00:12  
Para: leandrocastanha@hotmail.com (leandrocastanha@hotmail.com)  
1 anexo  
Castanha - Assessoria e Projetos Técnicos.doc (378.2 KB)

Bom Dia.

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí solicita o especial favor de elaborar proposta de preço para realização de concurso público para preenchimento de cargos e vagas disponíveis.

Esclarecimentos complementares constam do arquivo anexo.

Dúvidas ou questionamentos poderão ser efetuadas através do e-mail deste remetente ou pelo fone 42 9131-9641 com Antônio Simiano ou, 43 3433-1220 com Queila Aparecida da Silva.

No aguardo de manifestação, dede já a Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí agradece.

Att Antônio Simiano





CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE

# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

PARA: Fau – Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Amocentro

ASSUNTO: Solicitação de Proposta de Preço

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, pretende realizar concurso público de provas para preenchimento dos cargos e vagas abaixo relacionadas:

GRUPO OCUPACIONAL	CARGO	ESCOLARIDADE	JORNADA SEMANAL	VAGAS
SUPERIOR	Contador	Superior	20 Horas	1
MEDIO	Oficial Administrativo	Ensino Médio	40 Horas	2
FUNDAMENTAL	Zeladora	Alfabetizado	40 Horas	1

A expectativa é de que haja pelo menos 200 (duzentas) inscrições para os três cargos e quatro vagas pretendidas.

Com a finalidade de dar prosseguimento ao procedimento licitatório, solicito desta entidade o envio de proposta de preço para realização do certame. Cabe esclarecer que referido concurso deverá estar homologado até 31 de dezembro do corrente ano.

A proposta de preço deverá abranger todos os custos atinentes à realização do certame, inclusive com a montagem dos documentos necessários ao registro das admissões junto ao Tribunal de Contas do Paraná. Fica esclarecido que os custos relativos às publicações ocorrerão por conta da Câmara Municipal.

A validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, e, o prazo de execução tem como data limite 31 de dezembro de 2016.



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE

# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

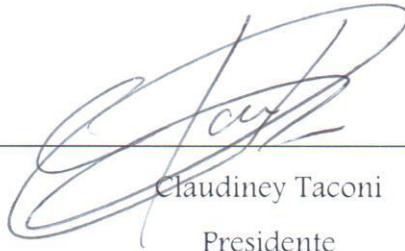
A proposta digitalizada poderá ser enviada no mesmo e-mail de envio desta correspondência, e, a via original no endereço:

CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Roberto Miguel Guedert, 188, Centro, CEP 86.880-000 – Centro – Ariranha do Ivaí – PR. A/C de Queila Aparecida da Silva.

Telefone para Contato: (43) 3433-1220

Ariranha do Ivaí, 26 de agosto de 2016.



---

Claudiney Taconi  
Presidente



## PROPOSTA DE PREÇO - CONCURSO

De: **Antonio Simiano** (antoniosimiano@hotmail.com)

Enviada: sexta-feira, 26 de agosto de 2016 15:05:54

Para: secretaria@concursosfau.com.br (secretaria@concursosfau.com.br)

1 anexo

Proposta de Preço Fau - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Amocentro.doc (378.2 KB)

Bom Dia.

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí solicita o especial favor de elaborar proposta de preço para realização de concurso público para preenchimento de cargos e vagas disponíveis.

Esclarecimentos complementares constam do arquivo anexo.

Dúvidas ou questionamentos poderão ser efetuadas através do e-mail deste remetente ou pelo fone 42 9131-9641 com Antônio Simiano ou, 43 3433-1220 com Queila Aparecida da Silva.

No aguardo de manifestação, dede já a Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí agradece.

Att Antônio Simiano



## PROPOSTA DE PREÇO - CONCURSO

---

De: **Antonio Simiano** (antoniosimiano@hotmail.com)  
Enviada: segunda-feira, 29 de agosto de 2016 16:06:21  
Para: secretaria@concursosfau.com.br (secretaria@concursosfau.com.br)  
1 anexo  
Proposta de Preço Fau - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da  
Amocentro.doc (338.2 KB)

---

From: antoniosimiano@hotmail.com  
To: secretaria@concursosfau.com.br  
Subject: PROPOSTA DE PREÇO - CONCURSO  
Date: Fri, 26 Aug 2016 15:05:53 +0000

Bom Dia.

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí solicita o especial favor de elaborar proposta de preço para realização de concurso público para preenchimento de cargos e vagas disponíveis.

Esclarecimentos complementares constam do arquivo anexo.

Dúvidas ou questionamentos poderão ser efetuadas através do e-mail deste remetente ou pelo fone 42 9131-9641 com Antônio Simiano ou, 43 3433-1220 com Queila Aparecida da Silva.

No aguardo de manifestação, dede já a Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí agradece.

Att Antônio Simiano





CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE

# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

PARA: CIN Estágios

ASSUNTO: Solicitação de Proposta de Preço

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, pretende realizar concurso público de provas para preenchimento dos cargos e vagas abaixo relacionadas:

GRUPO OCUPACIONAL	CARGO	ESCOLARIDADE	JORNADA SEMANAL	VAGAS
SUPERIOR	Contador	Superior	20 Horas	1
MEDIO	Oficial Administrativo	Ensino Médio	40 Horas	2
FUNDAMENTAL	Zeladora	Alfabetizado	40 Horas	1

A expectativa é de que haja pelo menos 200 (duzentas) inscrições para os três cargos e quatro vagas pretendidas.

Com a finalidade de dar prosseguimento ao procedimento licitatório, solicito desta entidade o envio de proposta de preço para realização do certame. Cabe esclarecer que referido concurso deverá estar homologado até 31 de dezembro do corrente ano.

A proposta de preço deverá abranger todos os custos atinentes à realização do certame, inclusive com a montagem dos documentos necessários ao registro das admissões junto ao Tribunal de Contas do Paraná. Fica esclarecido que os custos relativos às publicações ocorrerão por conta da Câmara Municipal.

A validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, e, o prazo de execução tem como data limite 31 de dezembro de 2016.



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE

# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

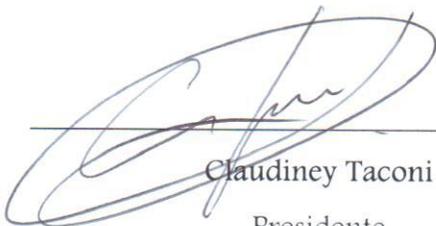
A proposta digitalizada poderá ser enviada no mesmo e-mail de envio desta correspondência, e, a via original no endereço:

CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Roberto Miguel Guedert, 188, Centro, CEP 86.880-000 – Centro – Ariranha do Ivaí – PR. A/C de Queila Aparecida da Silva.

Telefone para Contato: (43) 3433-1220

Ariranha do Ivaí, 26 de agosto de 2016.



---

Claudiney Taconi  
Presidente



## PROPOSTA DE PREÇO - CONCURSO

De: **Antonio Simiano** (antoniosimiano@hotmail.com)  
Enviada: segunda-feira, 29 de agosto de 2016 16:07:40  
Para: guarapuava@estagioscin.org.br (guarapuava@estagioscin.org.br)  
1 anexo  
Proposta Cin Estágio.doc (338,2 KB)

---

From: antoniosimiano@hotmail.com  
To: guarapuava@estagioscin.org.br  
Subject: PROPOSTA DE PREÇO - CONCURSO  
Date: Fri, 26 Aug 2016 15:03:57 +0000

Bom Dia.

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí solicita o especial favor de elaborar proposta de preço para realização de concurso público para preenchimento de cargos e vagas disponíveis.

Esclarecimentos complementares constam do arquivo anexo.

Dúvidas ou questionamentos poderão ser efetuadas através do e-mail deste remetente ou pelo fone 42 9131-9641 com Antônio Simiano ou, 43 3433-1220 com Queila Aparecida da Silva.

No aguardo de manifestação, dede já a Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí agradece.

Att Antônio Simiano



## PROPOSTA DE PREÇO - CONCURSO

De: **Antonio Simiano** (antoniosimiano@hotmail.com)  
Enviada: sexta-feira, 26 de agosto de 2016 15:03:57  
Para: [guarapuava@estagioscin.org.br](mailto:guarapuava@estagioscin.org.br) ([guarapuava@estagioscin.org.br](mailto:guarapuava@estagioscin.org.br))  
1 anexo  
Proposta Cin EStágio.doc (378,2 KB)

Bom Dia.

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí solicita o especial favor de elaborar proposta de preço para realização de concurso público para preenchimento de cargos e vagas disponíveis.

Esclarecimentos complementares constam do arquivo anexo.

Dúvidas ou questionamentos poderão ser efetuadas através do e-mail deste remetente ou pelo fone 42 9131-9641 com Antônio Simiano ou, 43 3433-1220 com Queila Aparecida da Silva.

No aguardo de manifestação, dede já a Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí agradece.

Att Antônio Simiano



## Re: PROPOSTA DE PREÇO - CONCURSO

De: **MATRIZ - ESTÁGIOS CIN** (guarapuava@estagioscin.org.br)

Enviada: segunda-feira, 29 de agosto de 2016 16:10:59

Para: Antonio Simiano (antoniosimiano@hotmail.com)

Em 2016-08-29 13:07, Antonio Simiano escreveu:

> -----

> From: antoniosimiano@hotmail.com

> To: guarapuava@estagioscin.org.br

> Subject: PROPOSTA DE PREÇO - CONCURSO

> Date: Fri, 26 Aug 2016 15:03:57 +0000

>

> Bom Dia.

>

> A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí solicita o especial favor de

> elaborar proposta de preço para realização de concurso público

> para preenchimento de cargos e vagas disponíveis.

>

> Esclarecimentos complementares constam do arquivo anexo.

>

> Dúvidas ou questionamentos poderão ser efetuadas através do e-mail

> deste remetente ou pelo fone 42 9131-9641 com Antônio Simiano ou, 43

> 3433-1220 com Queila Aparecida da Silva.

>

> No aguardo de manifestação, dede já a Câmara Municipal de Ariranha

> do Ivaí agradece.

>

> Att Antônio Simiano

--

recebido





CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE

# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

PARA: Data Gama Consultores ATFE Ltda

ASSUNTO: Solicitação de Proposta de Preço

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, pretende realizar concurso público de provas para preenchimento dos cargos e vagas abaixo relacionadas:

GRUPO OCUPACIONAL	CARGO	ESCOLARIDADE	JORNADA SEMANAL	VAGAS
SUPERIOR	Contador	Superior	20 Horas	1
MEDIO	Oficial Administrativo	Ensino Médio	40 Horas	2
FUNDAMENTAL	Zeladora	Alfabetizado	40 Horas	1

A expectativa é de que haja pelo menos 200 (duzentas) inscrições para os três cargos e quatro vagas pretendidas.

Com a finalidade de dar prosseguimento ao procedimento licitatório, solicito desta entidade o envio de proposta de preço para realização do certame. Cabe esclarecer que referido concurso deverá estar homologado até 31 de dezembro do corrente ano.

A proposta de preço deverá abranger todos os custos atinentes à realização do certame, inclusive com a montagem dos documentos necessários ao registro das admissões junto ao Tribunal de Contas do Paraná. Fica esclarecido que os custos relativos às publicações ocorrerão por conta da Câmara Municipal.

A validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, e, o prazo de execução tem como data limite 31 de dezembro de 2016.



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE

# ARIRANHA DO IVAÍ

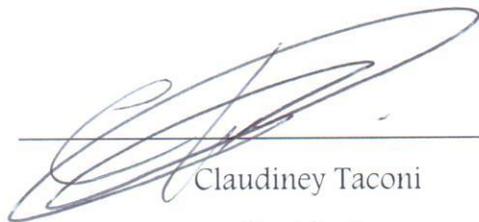
ESTADO DO PARANA

A proposta digitalizada poderá ser enviada no mesmo e-mail de envio desta correspondência, e, a via original no endereço.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Roberto Miguel Guedert, 188, Centro, CEP 86.880-000 – Centro – Ariranha do Ivaí – PR. A/C de Queila Aparecida da Silva.

Ariranha do Ivaí, 26 de agosto de 2016.



---

Claudiney Taconi

Presidente



## PROPOSTA DE PREÇO - CONCURSO

De: **Antonio Simiano** (antoniosimiano@hotmail.com)  
Enviada: sexta-feira, 26 de agosto de 2016 14:56:38  
Para: concursosdatagama@ig.com.br (concursosdatagama@ig.com.br)  
1 anexo  
Proposta de Preço Data Gama.doc (378.2 KB)

Bom Dia.

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí solicita o especial favor de elaborar proposta de preço para realização de concurso público para preenchimento de cargos e vagas disponíveis.

Esclarecimentos complementares constam do arquivo anexo.

Dúvidas ou questionamentos poderão ser efetuadas através do e-mail deste remetente ou pelo fone 42 9131-9641 com Antônio Simiano ou, 43 3433-1220 com Queila Aparecida da Silva.

No aguardo de manifestação, dede já a Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí agradece.

Att Antônio Simiano



## PROPOSTA DE PREÇO - CONCURSO

De: **Antonio Simiano** (antoniosimiano@hotmail.com)  
Enviada: segunda-feira, 29 de agosto de 2016 16:11:13  
Para: concursosdatagama@ig.com.br (concursosdatagama@ig.com.br)  
1 anexo  
Proposta de Preço Data Gama.doc (338.2 KB)

---

From: antoniosimiano@hotmail.com  
To: concursosdatagama@ig.com.br  
Subject: PROPOSTA DE PREÇO - CONCURSO  
Date: Fri, 26 Aug 2016 14:56:38 +0000

Bom Dia.

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí solicita o especial favor de elaborar proposta de preço para realização de concurso público para preenchimento de cargos e vagas disponíveis.

Esclarecimentos complementares constam do arquivo anexo.

Dúvidas ou questionamentos poderão ser efetuadas através do e-mail deste remetente ou pelo fone 42 9131-9641 com Antônio Simiano ou, 43 3433-1220 com Queila Aparecida da Silva.

No aguardo de manifestação, dede já a Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí agradece.

Att Antônio Simiano





CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE

# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

PARA: Faculdade Unilagos – Mangueirinha – Paraná

ASSUNTO: Solicitação de Proposta de Preço

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, pretende realizar concurso público de provas para preenchimento dos cargos e vagas abaixo relacionadas:

GRUPO OCUPACIONAL	CARGO	ESCOLARIDADE	JORNADA SEMANAL	VAGAS
SUPERIOR	Contador	Superior	20 Horas	1
MEDIO	Oficial Administrativo	Ensino Médio	40 Horas	2
FUNDAMENTAL	Zeladora	Alfabetizado	40 Horas	1

A expectativa é de que haja pelo menos 200 (duzentas) inscrições para os três cargos e quatro vagas pretendidas.

Com a finalidade de dar prosseguimento ao procedimento licitatório, solicito desta entidade o envio de proposta de preço para realização do certame. Cabe esclarecer que referido concurso deverá estar homologado até 31 de dezembro do corrente ano.

A proposta de preço deverá abranger todos os custos atinentes à realização do certame, inclusive com a montagem dos documentos necessários ao registro das admissões junto ao Tribunal de Contas do Paraná. Fica esclarecido que os custos relativos às publicações ocorrerão por conta da Câmara Municipal.

A validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, e, o prazo de execução tem como data limite 31 de dezembro de 2016.



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE

# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

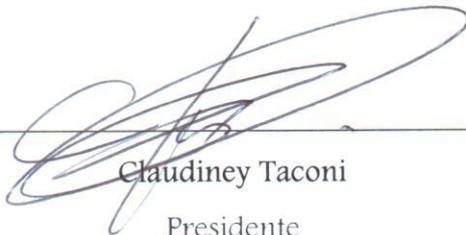
A proposta digitalizada poderá ser enviada no mesmo e-mail de envio desta correspondência, e, a via original no endereço:

CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Roberto Miguel Guedert, 188, Centro, CEP 86.880-000 – Centro – Ariranha do Ivaí – PR. A/C de Queila Aparecida da Silva.

Telefone para Contato: (43) 3433-1220

Ariranha do Ivaí, 26 de agosto de 2016.



Claudiney Taconi  
Presidente

## PROPOSTA DE PREÇO - CONCURSO

De: **Antonio Simiano** (antoniosimiano@hotmail.com)  
Enviada: sexta-feira, 26 de agosto de 2016 14:59:13  
Para: secretaria@unilagos.com.br (secretaria@unilagos.com.br)  
1 anexo  
Proposta Faculdade Unilagos.doc (378.2 KB)

Bom Dia.

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí solicita o especial favor de elaborar proposta de preço para realização de concurso público para preenchimento de cargos e vagas disponíveis.

Esclarecimentos complementares constam do arquivo anexo.

Dúvidas ou questionamentos poderão ser efetuadas através do e-mail deste remetente ou pelo fone 42 9131-9641 com Antônio Simiano ou, 43 3433-1220 com Queila Aparecida da Silva.

No aguardo de manifestação, dede já a Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí agradece.

Att Antônio Simiano



## Auto-Resposta

---

De: **secretaria@unilagos.com.br**

Enviada: segunda-feira, 29 de agosto de 2016 16:11:17

Para: antoniosimiano@hotmail.com

Prezado(a) Sr.(a), acusamos o recebimento de sua mensagem e brevemente retornaremos seu contato. A Faculdade Unilagos valoriza o relacionamento entre nossos Alunos, professores, colaboradores, dentre outros e agradece vosso contato. Cordialmente Suzana Wojciechowski - Secretária da Faculdade Unilagos.



## PROPOSTA DE PREÇO - CONCURSO

De: **Antonio Simiano** (antoniosimiano@hotmail.com)  
Enviada: segunda-feira, 29 de agosto de 2016 16:10:20  
Para: secretaria@unilagos.com.br (secretaria@unilagos.com.br)  
1 anexo  
Proposta Faculdade Unilagos.doc (338.2 KB)

---

From: antoniosimiano@hotmail.com  
To: secretaria@unilagos.com.br  
Subject: PROPOSTA DE PREÇO - CONCURSO  
Date: Fri, 26 Aug 2016 14:59:13 +0000

Bom Dia.

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí solicita o especial favor de elaborar proposta de preço para realização de concurso público para preenchimento de cargos e vagas disponíveis.

Esclarecimentos complementares constam do arquivo anexo.

Dúvidas ou questionamentos poderão ser efetuadas através do e-mail deste remetente ou pelo fone 42 9131-9641 com Antônio Simiano ou, 43 3433-1220 com Queila Aparecida da Silva.

No aguardo de manifestação, dede já a Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí agradece.

Att Antônio Simiano



## Auto-Resposta

---

De: **secretaria@unilagos.com.br**

Enviada: sexta-feira, 26 de agosto de 2016 14:59:42

Para: antoniosimiano@hotmail.com

Prezado(a) Sr.(a), acusamos o recebimento de sua mensagem e brevemente retornaremos seu contato. A Faculdade Unilagos valoriza o relacionamento entre nossos Alunos, professores, colaboradores, dentre outros e agradece vosso contato. Cordialmente Suzana Wojciechowski - Secretária da Faculdade Unilagos.



## PROPOSTA DE PREÇO - CONCURSO

---

De: **Antonio Simiano** (antoniosimiano@hotmail.com)

Enviada: quarta-feira, 31 de agosto de 2016 14:40:15

Para: rafael@unilagos.com.br (rafael@unilagos.com.br)

1 anexo

Proposta Faculdade Unilagos.doc (338.2 KB)

Bom Dia.

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivai solicita o especial favor de elaborar proposta de preço para realização de concurso público para preenchimento de cargos e vagas disponíveis.

Esclarecimentos complementares constam do arquivo anexo.

Dúvidas ou questionamentos poderão ser efetuadas através do e-mail deste remetente ou pelo fone 42 9131-9641 com Antônio Simiano ou, 43 3433-1220 com Queila Aparecida da Silva.

No aguardo de manifestação, dede já a Câmara Municipal de Ariranha do Ivai agradece.

Att Antônio Simiano





Fundado em 30/05/1999 – Registro  
2272/1999 Livro 1 do 1º Ofício Reg. De  
Títulos E Documentos de Guarapuava.  
Rua Azevedo Portugal, 1369 - Centro.  
CEP 85010-200  
Fone / Fax: (42) 3622-6799  
E-mail: guarapuava@estagioscin.org.br

RAZÃO SOCIAL: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTAGIOS CIN

CNPJ Nº: 03.233.240/0001-24

ENDEREÇO: RUA AZEVEDO PORTUGAL, 1369 CENTRO, CEP: 85010-200 GUARAPUAVA - PARANÁ.

TEL/FAX: (42) 3622-6799

e-mail: guarapuava@estagioscin.org.br

**ORÇAMENTO PARA:**

CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ – PR

CNPJ: 02.088.628/0001-16

TELEFONE: (43) 3433-1220

**Objeto-** Organizar e executar concurso público para provimento de cargos efetivos, conforme quadro abaixo:

GRUPO OCUPACIONAL	CARGO	ESCOLARIDADE	JORNADA SEMANAL	VAGAS
SUPERIOR	Contador	Superior	20 Horas	1
MEDIO	Oficial Administrativo	Ensino Médio	40 Horas	2
FUNDAMENTAL	Zeladora	Alfabetizado	40 Horas	1

**Descriminação dos serviços oferecidos:** Prestação de serviços técnicos, especializados no planejamento, organização e execução do concurso público.

**VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO: 23.000,00 (vinte e três mil reais)**

**Obs:** Esta proposta de preço abrange todos os custos atinentes à realização do certame, inclusive com a montagem dos documentos necessários ao registro das admissões junto ao Tribunal de Contas do Paraná. Fica esclarecido que os custos relativos às publicações ocorrerão por conta da Câmara Municipal.

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 ( sessenta) dias contados da data de recebimento.

Guarapuava, 29 de agosto de 2016.

03 233 240/0001-24

CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE  
ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN

RUA AZEVEDO PORTUGAL, 1369  
CENTRO

CEP 85010-200 GUARAPUAVA - PR

Paulo Virgílius Covatassi  
ESTÁGIOS CIN  
RG 18.144.372-7

CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTAGIOS CIN

CNPJ 03.233.240/0001-24



***Castanha***  
***Assessoria e Projetos***  
***Técnicos LTDA-ME***

CNPJ: 20.019.052/0001-17

**Para: Câmara de Vereadores do Município de Ariranha do Ivaí**

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação a nossa proposta de preços relativa ao objeto "Contratação de Empresa para Organização, Aplicação e Resultado Final do Concurso Público do Legislativo Municipal de Ariranha do Ivaí - PR"

ITEM	UND.	Cargos – Vagas – Horas	VALOR TOTAL
01	Concurso	Contador - 01 - 20 Oficial Administrativo - 02 - 40 Zeladora - 01 - 40	R\$ 15.000,00

**TOTAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).**

• O prazo de execução do objeto é de 06 (seis) meses, se houver interesse de ambas as partes este Contrato poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo.

• Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias.

• O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em duas parcelas aos serviços prestados.

Mangueirinha, 27 em agosto de 2016.

Atenciosamente,

Leandro Castanha  
Representante Legal

Fone/Fax (46) 3243-2594 – Rua: D. Pedro II, 1083, Centro – Mangueirinha – Paraná

CEP: 85540-000

Site: [www.castanha.srv.br](http://www.castanha.srv.br) - E-mail: [castanha@castanha.srv.br](mailto:castanha@castanha.srv.br)



**DATA GAMA**  
Consultores Ltda.

Guarapuava, 08 de setembro de 2016

Ofício 27/2016

À Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí.

Exmo. Sr. Claudiney Taconi

Presidente da Câmara Municipal

Em resposta à solicitação de proposta de preço para a realização de concurso público para os cargos de Contador, Oficial Administrativo e Zeladora, propomos o preço de R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais), estando inclusos todas as despesas, inclusive com a montagem dos documentos necessários ao registro de admissões junto ao Tribunal de Contas do Paraná.

Nossa proposta de preço possui validade de sessenta dias.

Certos de atendermos sua solicitação, somos



Edilson Hugo Ranciaro  
Diretor

Data Gama Consultores Ltda.  
CNPJ 85.062.420/0001-55  
(42) 3622-2812



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE  
**ARIRANHA DO IVAÍ**

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DAS PROVIDÊNCIAS

Em 24 de agosto de 2016, o Presidente da Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, encaminhou o Ofício 027/2016 datado de 23/08/2016, solicitando ao contador da Câmara Municipal providências no sentido de dar andamento a procedimento administrativo visando a contratação de empresa especializada na realização do Concurso Público 001/2016, para preenchimento dos seguintes cargos e vagas:

GRUPO OCUPACIONAL	CARGO	ESCOLARIDADE	JORNADA SEMANAL	VAGAS
SUPERIOR	Contador	Superior	20 Horas	1
MEDIO	Oficial Administrativo	Ensino Médio	40 Horas	2
FUNDAMENTAL	Zeladora	Alfabetizado	40 Horas	1

Imediatamente após o recebimento da solicitação, o contador deu prosseguimento tomando as seguintes providências:

1. Efetuou buscas de empresas participantes de procedimentos licitatórios realizados por municípios na região, especialmente no Município de Palmital, onde exerce o cargo de provimento efetivo de contador junto ao Executivo Municipal.
2. Estas buscas resultaram inicialmente em 5 empresas ou entidades que em tese poderiam realizar referido concurso e, para tal, fornecer proposta de preço, cuja média será utilizada para fixação de preço máximo em eventual procedimento licitatório. Ainda, caso ocorra a existência de proposta ou orçamento de valor inferior a R\$ 8.000,00 (oito mil reais), poderá a Assessoria Jurídica da Câmara Municipal propor procedimento licitatório de Dispensa de Licitação consoante disposto no art. 24 da Lei 8.666/93.
3. As empresas/entidades são as enumeradas abaixo:
  - a. Cin Estágios – e-mail – [guarapuava@estagioscin.org.br](mailto:guarapuava@estagioscin.org.br)
  - b. Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Amocentro – e-mail [secretaria@concursosfau.com.br](mailto:secretaria@concursosfau.com.br)
  - c. Castanha – Assessoria e Projetos Técnicos – e-mail – [leandrocastanha@hotmail.com](mailto:leandrocastanha@hotmail.com)
  - d. Data Gama Consultores ATFE Ltda – e-mail – [concursosdatagama@ig.com.br](mailto:concursosdatagama@ig.com.br)
  - e. Faculdade Unilagos – e-mail - [secretaria@unilagos.com.br](mailto:secretaria@unilagos.com.br)
4. Em data de 26 de agosto de 2016, foram encaminhados e-mails para as empresas enumeradas no item 3, com arquivo anexo, cujo texto é o que segue:



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE

# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANA

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, pretende realizar concurso público de provas para preenchimento dos cargos e vagas abaixo relacionadas:

GRUPO OCUPACIONAL	CARGO	ESCOLARIDADE	JORNADA SEMANAL	VAGAS
<b>SUPERIOR</b>	Contador	Superior	20 Horas	1
<b>MEDIO</b>	Oficial Administrativo	Ensino Médio	40 Horas	2
<b>FUNDAMENTAL</b>	Zeladora	Alfabetizado	40 Horas	1

A expectativa é de que haja pelo menos 200 (duzentas) inscrições para os três cargos e quatro vagas pretendidas.

Com a finalidade de dar prosseguimento ao procedimento licitatório, solicito desta entidade o envio de proposta de preço para realização do certame. Cabe esclarecer que referido concurso deverá estar homologado até 31 de dezembro do corrente ano.

A proposta de preço deverá abranger todos os custos atinentes à realização do certame, inclusive com a montagem dos documentos necessários ao registro das admissões junto ao Tribunal de Contas do Paraná. Fica esclarecido que os custos relativos às publicações ocorrerão por conta da Câmara Municipal.

A validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, e, o prazo de execução tem como data limite 31 de dezembro de 2016

A proposta digitalizada poderá ser enviada no mesmo e-mail de envio desta correspondência, e, a via original no endereço:

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ**

**Rua Roberto Miguel Guedert, 188, Centro, CEP 86.880-000 – Centro – Ariranha do Ivaí – PR. A/C de Queila Aparecida da Silva.**

Telefone para Contato: (43) 3433-1220

Ariranha do Ivaí, 26 de agosto de 2016.

\_\_\_\_\_  
**Claudiney Taconi**  
Presidente

- No dia 29 e agosto de 2016, foram reencaminhados os mesmos e-mails para as empresas enumeradas no item 3, com o mesmo teor do anterior.
- Ainda no dia 29 de agosto, a empresa Estágios CIN encaminhou Orçamento, datado de 29/08/2016 propondo valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).
- No dia 31 de agosto, foi enviado novamente solicitação à Faculdade Unilagos, porem em outro e-mail [rafael@unilagos.com.br](mailto:rafael@unilagos.com.br)
- No dia 31 de agosto de 2016, a empresa Castanha Assessoria e Projetos Técnicos Ltda. – ME encaminhou orçamento datado de 27/08/2016 no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

NAO ASSINAR



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE

# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

9. No dia 08 de setembro de 2016, a empresa Data Gama Consultores Ltda encaminhou orçamento no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Considerando a existência de 3 (três) orçamentos, pode ser encerrada a fase de coleta de valores, e, considerando ainda que, a proposta recebida em 08/09/2016, da empresa Data Gama Consultores Ltda no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) está dentro do valor que pode ser enquadrado como DISPENSA DE LICITAÇÃO, encaminho ao Sr. Claudiney Taconi, presidente da Câmara Municipal para as deliberações de praxe, inclusive encaminhamento à Assessoria Jurídica da Câmara Municipal para, se assim entender, emissão de Parecer com a possibilidade de realização da presente despesa através do processo de dispensa de licitação.

Para facilitar os procedimentos que serão necessários na seqüência, é encaminhado ainda minuta do respectivo contrato de prestação de serviços, e, se a assessoria jurídica entender que pode ser realizado processo de dispensa de licitação, já serve a minuta para elaboração do contrato a ser firmado com a empresa vencedora.

É o Relatório.

Ariranha do Ivaí, 08 de setembro de 2016.

---

Antonio Simiano  
Contador.



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE  
**ARIRANHA DO IVAÍ**

**ESTADO DO PARANÁ**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ???/2016**

QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA ....., CONFORME PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º ....

Pelo presente Contrato Administrativo, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ/PR**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.088.628/0001-16, com endereço à Rua Roberto Miguel Guedert 188, Centro, CEP: 86.880-000, Ariranha do Ivaí/PR, neste ato representada pelo Presidente o Sr. Claudiney Taconi, residente e domiciliado em Ariranha do Ivaí, PR, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado a empresa ..... estabelecida à Rua ....., CEP: ....., na cidade de ....., Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob N.º ....., neste ato representado pelo Senhor ..... portador do CPF sob n.º ....., cédula de identidade RG n.º ....., Residente e Domiciliado à ....., doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tem justo e contratado o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - Constitui objeto do presente CONTRATO, sob regime de preço global, a **EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS, PARA OS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ**

1.2 - Na execução dos SERVIÇOS, a CONTRATADA estará obrigada a observar todas as condições estabelecidas neste CONTRATO, bem como a legislação federal, estadual e da CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ em relação ao objeto do presente contrato.

1.3 - Salvo o que tiver sido expressamente modificado pelo presente instrumento, os SERVIÇOS ora contratados serão efetuados em conformidade com a proposta de preço apresentada pelo CONTRATADO durante a fase externa do procedimento licitatório.



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE

# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANA

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS

2.1 - Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes deste contrato provêm do orçamento próprio do CONTRATANTE.

## CLÁUSULA TERCEIRA -DOS PREÇOS

3.1 - O valor global para execução dos SERVIÇOS é de R\$ ..... (.....).

## CLÁUSULA QUARTA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 - O prazo global para execução integral dos SERVIÇOS é de até 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Início dos Serviços (OIS), que ocorrerá após a assinatura do CONTRATO e respectiva publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

4.2 - O prazo de vigência do presente contrato é até 31/12/2016, tendo o seu início a partir da data da publicação do seu extrato no órgão oficial da CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ.

## CLÁUSULA QUINTA – DOS PAGAMENTOS

5.1 - Os pagamentos ocorrerão na medida em que os serviços forem sendo realizados, mediante emissão da respectiva nota fiscal pelo CONTRATADO.

## CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO

6.1 Os preços serão fixos, não ocorrendo qualquer reajuste durante a vigência do presente instrumento.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 - As condições para as SANÇÕES ADMINISTRATIVAS são as constantes do art. 87 da Lei 8.666/93.



## CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1 - A Fiscalização dos SERVIÇOS objeto deste contrato, ficará a cargo da controladoria da Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, e da Comissão do Concurso Público por intermédio de seus titulares.

## CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1 - O CONTRATANTE se obriga a:

1. Fornecer todas as informações necessárias à elaboração do edital do concurso, tais como: legislação pertinente a concurso público, descrição da ocupação, vencimento inicial e requisitos para o provimento.
2. Disponibilizar espaços físicos em instituições de ensino municipal ou estadual, que possibilitem a realização de provas objetivas, em conformidade com o número de inscritos;
3. Realizar as inscrições dos candidatos através da emissão de GRs do Departamento de Tributação municipal;
4. Publicação de editais, comunicados, publicidade através de jornais e em meio eletrônico, dando ampla publicidade do evento;
5. Disponibilizar todas as informações para subsidiar a elaboração do evento.
6. Efetuar pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições estabelecidas no Edital de Tomada de Preços, e desde que aceitos os serviços pelo CONTRATANTE.
7. e Homologar o resultado final do concurso.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 - Responsabilizar-se pela execução dos SERVIÇOS para o CONTRATADO, em total obediência às CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, bem como especificações e instruções específicas fornecidas pela CÂMARA MUNICIPAL, ficando acordado que os mencionados documentos passam a integrar este CONTRATO, para todos os



efeitos de direito, ainda que nele não transcritos.

10.2 - Observar a legislação e as normas aplicáveis ao concurso público.

10.3 - Elaborar editais (com anuência prévia da CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ), formulários, listagens, cadastros e comunicados.

10.4 - Elaborar, revisar, compor, imprimir e acondicionar os instrumentos de avaliação a serem aplicados no concurso.

10.5 - As questões a serem aplicadas nas provas deverão ser formuladas por pessoal qualificado com titulação de pós-graduação.

10.6 - Responsabilizar-se pelo cronograma e etapas que compõe o processo, em especial quanto aos prazos legais e os definidos no Edital de Licitação que deu origem ao presente Contrato.

10.7 - Analisar a documentação comprobatória dos requisitos exigidos para o exercício da função.

10.8 - Providenciar o pessoal para segurança e aplicação dos instrumentos de avaliação.

10.9 - Providenciar a organização, logística e todas as operações concernentes à aplicação dos instrumentos de avaliação.

10.10 - Coordenar a aplicação dos instrumentos de avaliação.

10.11 - Proceder à correção dos instrumentos de avaliação.

10.12 - Julgar os recursos administrativos interpostos por candidatos, subsidiar as respostas às ações judiciais propostas em desfavor da CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ e responder às que em seu desfavor sejam propostas em razão do certame.

10.13 - Prestar assessoria técnica e jurídica a CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, em relação ao objeto deste CONTRATO.

10.14 - Fazer o processamento eletrônico e emitir listagens referentes às etapas do concurso.

10.15 - Entregar o resultado final do certame.

10.16 - Guardar, pelo prazo mínimo de (06) seis meses, em local apropriado, todos os formulários de inscrição, as folhas de resposta, as folhas de frequência e demais planilhas de todos os candidatos, bem como os exemplares das provas aplicadas no concurso.

10.17 - Executar os serviços acordados respeitando os prazos e as definições estabelecidas juntamente com a CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ.

10.18 - Garantir a continuidade dos serviços em caso de greve que ocorra no âmbito de competências da CONTRATADA.

10.19 - Assumir inteiramente a responsabilidade pela qualidade do serviço que executar,



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE

# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

reservando a CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ o direito de rejeitá-los, se esses serviços não forem prestados nos termos deste instrumento e da proposta da CONTRATADA.

10.20 - Manter intercâmbio de informações com a Presidência da CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, prestando esclarecimentos e acatando orientações.

10.21 - Manter durante a execução do CONTRATO, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ.

10.22 - Utilizar seus empregados na execução dos serviços ora contratados, podendo, de acordo com as necessidades, proceder a outras contratações por sua exclusiva iniciativa e responsabilidade.

10.23 - Apresentar a Prestação de Contas do Concurso ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, devidamente instruída e aprovada pela Procuradoria da CONTRATANTE e pelos Departamentos de Contabilidade e Recursos Humanos da CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ.

10.24 - Executar integralmente os SERVIÇOS descritos na CLÁUSULA PRIMEIRA deste CONTRATO, correndo às suas expensas todas as despesas pertinentes, tais como: materiais, transporte, serviços de terceiros, folha de pagamento, encargos trabalhistas e previdenciários etc.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS ANTERIORES E REGISTRO

11.1 - Em caso de divergência existente entre os documentos integrantes do processo de contratação, fica estabelecido que este instrumento prevalecerá como regulador dos SERVIÇOS ora contratados, substituindo toda e qualquer documentação anteriormente trocada entre a CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ e a CONTRATADA.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1 - Este CONTRATO poderá ser rescindido nos casos definidos no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

12.2 - No caso de rescisão administrativa observar-se-á o reconhecimento dos direitos da



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE  
**ARIRANHA DO IVAÍ**

**ESTADO DO PARANA**

CONTRATANTE prevista no artigo 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SUPRESSÕES OU ACRÉSCIMOS**

13.1 – Eventuais supressões ou acréscimos serão objetos de estudos técnicos de viabilidade assim como acompanhados de parecer jurídico quanto à sua legalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

14.1 – Elegem, as partes, o Foro da Comarca de Ivaíporã, Estado do Paraná, com renúncia expressa de qualquer outro para solução de quaisquer questões oriundas do presente CONTRATO.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente, por si e seus sucessores, em vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Ariranha do Ivaí - PR, .....

Contratante

Contratada

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

Nome:

CPF/MF:

\_\_\_\_\_

Nome:

CPF/MF:



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE

# ARIRANHA DO IVAÍ

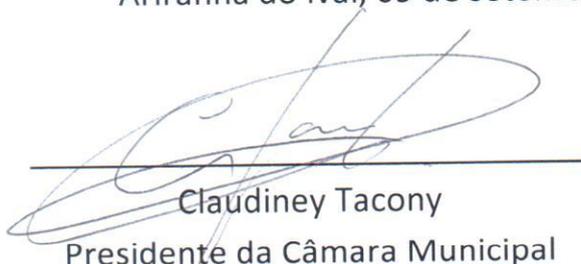
ESTADO DO PARANA

DESPACHO 001/2016

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para realização de concurso público junto à Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí.

Considerando documentos encaminhados pelo Contador Sr. Antonio Simiano, realizados a pedido desta presidência através do Ofício 027/2016 de 23/08/2016, ENCAMINHO, o presente processo à Assessoria Jurídica da Câmara Municipal para emissão de Parecer quanto à possibilidade de realização da despesa através de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Ariranha do Ivaí, 09 de setembro de 2016.



Claudiney Tacony  
Presidente da Câmara Municipal

PARECER JURIDICO  
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2016

A exigência para o procedimento licitatório está insculpida no artigo 37 inciso XXI da Constituição Federal e regulamentada pela Lei nº 8.666/93.

Conforme se verifica no presente processo de dispensa de licitação, o valor a ser contratado é inferior a R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

E nesta situação, o artigo 24 da Lei 8.666/93 assevera o seguinte:

*“Art. 24. É dispensável a licitação:*

*.....*

*II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

*.....”*

Cumpre-se salientar que a alínea “a” do inciso II do artigo anterior mencionado na norma citada imediatamente acima é a modalidade licitatória “carta convite”, cujo valor limite é até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e portanto, sendo dispensável contratação no valor de 10% (dez por cento) deste valor (R\$ 80.000,00). Conclui-se, portanto que o valor deste processo de dispensa está dentro dos limites legais.

Da análise da documentação a mim encaminhada, nota-se que foram apresentadas três propostas para a realização do concurso publico, sendo nos valores de R\$=23.000,00, R\$=15.000,00 e R\$=7.500,00.



Portanto, pelas razões acima expostas, somos favoráveis a homologação do presente processo de dispensa de licitação para contratação dos préstimos da empresa (Data Gama Consultores Ltda. – CNPJ 85.062.420/0001-55) com a menor proposta (R\$=7.500,00), pois o valor por ela apresentado enquadra-se nos dispositivos legais citados para a DISPENSA DE LICITAÇÃO.

É o meu parecer.

Ariranha do Ivaí, 13 de setembro de 2016.



**Ivan Carvalho Martins**

**Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Ariranha  
do Ivaí - Paraná**



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE  
**ARIRANHA DO IVAÍ**

**ESTADO DO PARANÁ**

PROCESSO DE DISPENSA 001/2016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando Parecer Jurídico elaborado no processo de Dispensa 001/2016 resolve:

HOMOLOGAR

O Procedimento Licitatório de Dispensa de Licitação 001/2016 por ter sido o mesmo realizado de conformidade com as normas legais em vigor.

ADJUDICAR

Em favor da empresa Data Gama Cons Assessoria Técnica Fin Empresas Ltda, inscrita no CNPJ sob n.º 85.062.420/0001-55 com endereço à Rua Marechal Floriano Peixoto 1998, Sala A, CEP 85.010-250 – Guarapuava/PR, o valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Ariranha do Ivaí, 15 de setembro de 2016.

Claudiney Taconi

Presidente da Câmara Municipal.

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

## Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>85.062.420/0001-55</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>10/06/1992</b>
NOME EMPRESARIAL <b>DATA GAMA CONS ASSESSORIA TECNICA FIN EMPRESAS LTDA - ME</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente</b> <b>74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente</b> <b>74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas</b> <b>74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente</b> <b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</b> <b>82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção</b> <b>82.99-7-07 - Salas de acesso à internet</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA</b>		
LOGRADOURO <b>R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO</b>	NÚMERO <b>1998</b>	COMPLEMENTO <b>SALA A</b>
CEP <b>85.010-250</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>GUARAPUAVA</b>
UF <b>PR</b>		ENDEREÇO ELETRÔNICO
TELEFONE <b>(042) 7237-237</b>		ENTRADA FEDERATIVA RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **21/09/2016** às **09:58:35** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DATA GAMA CONS ASSESSORIA TECNICA FIN EMPRESAS LTDA - ME**  
**CNPJ: 85.062.420/0001-55**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços < <http://www.receita.fazenda.gov.br> > ou < <http://www.pgfn.fazenda.gov.br> >.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 13:10:22 do dia 27/08/2016 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 23/02/2017.

Código de controle da certidão: **378D.516F.CACE.A829**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 85062420/0001-55  
**Razão Social:** DATA GAMA CONS ASSESSORIA TECNICA FIN EMPRESAS LTDA  
**Endereço:** R MAL FLORIANO 2290 / CENTRO / GUARAPUAVA / PR / 85010-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/09/2016 a 09/10/2016

**Certificação Número:** 2016091003140281525005

Informação obtida em 21/09/2016, às 10:05:33.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DATA GAMA CONS ASSESSORIA TECNICA FIN EMPRESAS LTDA - ME  
(MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 85.062.420/0001-55  
Certidão nº: 93584994/2016  
Expedição: 21/09/2016, às 10:06:55  
Validade: 19/03/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DATA GAMA CONS ASSESSORIA TECNICA FIN EMPRESAS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **85.062.420/0001-55**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 015283364-19

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **85.062.420/0001-55**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 19/01/2017 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE

# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2016

QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA DATA GAMA CONSULTORES ASSESSORIA TÉCNICA FINANCEIRA DE EMPRESAS LTDA, CONFORME PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2016.

Pelo presente Contrato Administrativo, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ/PR**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.088.628/0001-16, com endereço à Rua Roberto Miguel Guedert 188, Centro, CEP: 86.880-000, Ariranha do Ivaí/PR, neste ato representada pelo Presidente o Sr. CLAUDINEY TACONI, brasileiro, casado, segurança, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.433.123-3/Pr e inscrito no CPF sob n.º 883.276.129-72, residente e domiciliado em Ariranha do Ivaí, PR, à Rua Valtencir da Silva Prachun, s/n, Centro, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e de outro lado a empresa **DATA GAMA CONSULTORES ASSESSORIA TÉCNICA FINANCEIRA DE EMPRESAS LTDA**, estabelecida à Rua Andrade Neves, nº 2663, Sala 1, Centro, CEP: 85.015-210, no Município de Guarapuava, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob N.º 85.062.420/0001-55, neste ato representado pelo Senhor EDILSON HUGO RANCIARO, portador do CPF sob n.º 088.663.259-53, cédula de identidade RG n.º 697.987-4-SSP/PR, Residente e Domiciliado à Rua Andrade Neves, 2663, Sala 1, Centro no Município de Guarapuava - PR, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tem justo e CONTRATADA o que segue:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente CONTRATO, sob regime de preço global, a **EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS, PARA OS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ**

1.2 - Na execução dos SERVIÇOS, a CONTRATADA estará obrigada a observar todas as condições estabelecidas neste CONTRATO, bem como a legislação federal, estadual e da CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ em relação ao objeto do presente contrato.

1.3 - Salvo o que tiver sido expressamente modificado pelo presente instrumento, os SERVIÇOS ora contratados serão efetuados em conformidade com a proposta de preço

Rua Roberto Miguel Guedert, 188, Centro, CEP 86880-000 – Ariranha do Ivaí – PR  
Fone Fax: (43) 3433-1220



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE

# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

apresentada pela CONTRATADA durante a fase externa do procedimento licitatório.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS

2.1 - Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes deste contrato provêm do orçamento próprio da CONTRATANTE.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS

3.1 - O valor global para execução dos SERVIÇOS é de R\$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS) de conformidade com o orçamento apresentado pela CONTRATADA em data de 08/09/2016.

## CLÁUSULA QUARTA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 - O prazo global para execução integral dos SERVIÇOS é de até 100 (cem) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Início dos Serviços (OIS), que ocorrerá após a assinatura do CONTRATO e respectiva publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

4.2 - O prazo de vigência do presente contrato é até 31/12/2016, tendo o seu início a partir da data da publicação do seu extrato no órgão oficial da CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ.

## CLÁUSULA QUINTA – DOS PAGAMENTOS

5.1 – Os pagamentos ocorrerão na medida em que os serviços forem sendo realizados, mediante emissão da respectiva nota fiscal pela CONTRATADA.

## CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO

6.1 Os preços serão fixos, não ocorrendo qualquer reajuste durante a vigência do presente instrumento.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 - As condições para as SANÇÕES ADMINISTRATIVAS são as constantes do art. 87 da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE

# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

8.1 - A Fiscalização dos SERVIÇOS objeto deste contrato ficará a cargo da controladoria da Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, e da Comissão do Concurso Público por intermédio de seus titulares.

## CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1 - A CONTRATANTE se obriga a:

1. Fornecer todas as informações necessárias à elaboração do edital do concurso, tais como: legislação pertinente a concurso público, descrição da ocupação, vencimento inicial e requisitos para o provimento.
2. Disponibilizar espaços físicos em instituições de ensino municipal ou estadual, que possibilitem a realização de provas objetivas, em conformidade com o número de inscritos;
3. Realizar as inscrições dos candidatos através da emissão de GRs do Departamento de Tributação municipal;
4. Publicação de editais, comunicados, publicidade através de jornais e em meio eletrônico, dando ampla publicidade do evento;
5. Disponibilizar todas as informações para subsidiar a elaboração do evento.
6. Efetuar pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições estabelecidas no Edital de Tomada de Preços, e desde que aceitos os serviços pela CONTRATANTE.
7. e Homologar o resultado final do concurso.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 - Responsabilizar-se pela execução dos SERVIÇOS para a CONTRATANTE, em total obediência às CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, bem como especificações e instruções específicas fornecidas pela CÂMARA MUNICIPAL, ficando acordado que os mencionados documentos passam a integrar este CONTRATO, para todos os efeitos de direito, ainda que nele não transcritos.

10.2 - Observar a legislação e as normas aplicáveis ao concurso público.

10.3 - Elaborar editais (com anuência prévia da CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ), formulários, listagens, cadastros e comunicados.

10.4 - Elaborar, revisar, compor, imprimir e acondicionar os instrumentos de avaliação a serem aplicados no concurso.

10.5 – As questões a serem aplicadas nas provas deverão ser formuladas por pessoal qualificado com titulação de pós-graduação.

10.6 - Responsabilizar-se pelo cronograma e etapas que compõe o processo, em especial quanto aos prazos legais e os definidos no Edital de Licitação que deu origem ao presente



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE

# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Contrato.

**10.7** - Analisar a documentação comprobatória dos requisitos exigidos para o exercício da função.

**10.8** - Providenciar o pessoal para segurança e aplicação dos instrumentos de avaliação.

**10.9** - Providenciar a organização, logística e todas as operações concernentes à aplicação dos instrumentos de avaliação.

**10.10** - Coordenar a aplicação dos instrumentos de avaliação.

**10.11** - Proceder à correção dos instrumentos de avaliação.

**10.12** - Julgar os recursos administrativos interpostos por candidatos, subsidiar as respostas às ações judiciais propostas em desfavor da CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ e responder às que em seu desfavor sejam propostas em razão do certame.

**10.13** - Prestar assessoria técnica e jurídica a CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, em relação ao objeto deste CONTRATO.

**10.14** - Fazer o processamento eletrônico e emitir listagens referentes às etapas do concurso.

**10.15** - Entregar o resultado final do certame.

**10.16** - Guardar, pelo prazo mínimo de (06) seis meses, em local apropriado, todos os formulários de inscrição, as folhas de resposta, as folhas de frequência e demais planilhas de todos os candidatos, bem como os exemplares das provas aplicadas no concurso.

**10.17** - Executar os serviços acordados respeitando os prazos e as definições estabelecidas juntamente com a CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ.

**10.18** - Garantir a continuidade dos serviços em caso de greve que ocorra no âmbito de competências da CONTRATADA.

**10.19** - Assumir inteiramente a responsabilidade pela qualidade do serviço que executar, reservando a CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ o direito de rejeitá-los, se esses serviços não forem prestados nos termos deste instrumento e da proposta da CONTRATADA.

**10.20** - Manter intercâmbio de informações com a Presidência da CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, prestando esclarecimentos e acatando orientações.

**10.21** - Manter durante a execução do CONTRATO, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ.

**10.22** - Utilizar seus empregados na execução dos serviços ora contratados, podendo, de acordo com as necessidades, proceder a outras contratações por sua exclusiva iniciativa e responsabilidade.

**10.23** - Apresentar a Prestação de Contas do Concurso ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, devidamente instruída e aprovada pela Procuradoria Jurídica da CONTRATANTE e pelos Departamentos de Contabilidade e Recursos Humanos da CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ.

**10.24** - Executar integralmente os SERVIÇOS descritos na CLÁUSULA PRIMEIRA deste



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE

# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO, correndo às suas expensas todas as despesas pertinentes, tais como: materiais, transporte, serviços de terceiros, folha de pagamento, encargos trabalhistas e previdenciários etc.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS ANTERIORES E REGISTRO

11.1 - Em caso de divergência existente entre os documentos integrantes do processo de contratação, fica estabelecido que este instrumento prevalecerá como regulador dos SERVIÇOS ora contratados, substituindo toda e qualquer documentação anteriormente trocada entre a CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ e a CONTRATADA.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1 - Este CONTRATO poderá ser rescindido nos casos definidos no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

12.2 – No caso de rescisão administrativa observar-se-á o reconhecimento dos direitos da CONTRATANTE prevista no artigo 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SUPRESSÕES OU ACRÉSCIMOS

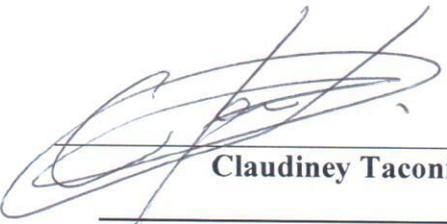
13.1 - Eventuais supressões ou acréscimos serão objetos de estudos técnicos de viabilidade assim como acompanhados de parecer jurídico quanto à sua legalidade.

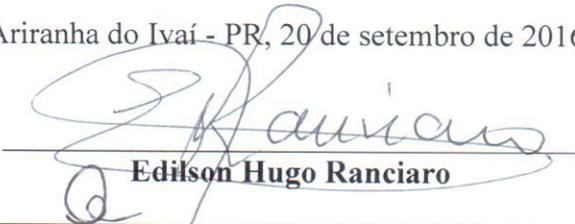
## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 - Elegem, as partes, o Foro da Comarca de Ivaíporã, Estado do Paraná, com renúncia expressa de qualquer outro para solução de quaisquer questões oriundas do presente CONTRATO.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente, por si e seus sucessores, em vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Ariranha do Ivaí - PR, 20 de setembro de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
Claudiney Taconi

  
\_\_\_\_\_  
Edilson Hugo Ranciaro



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE

# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Presidente da Câmara Municipal  
Contratante

Representante Legal  
Contratada

Testemunhas:

Nome: Antonio Simiano  
CPF/MF: 440.998.789-53

Nome: Queila Aparecida da Silva  
CPF/MF: 030.944.679-11



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE

# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2016

QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA DATA GAMA CONSULTORES ASSESSORIA TÉCNICA FINANCEIRA DE EMPRESAS LTDA, CONFORME PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2016.

Pelo presente Contrato Administrativo, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ/PR**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.088.628/0001-16, com endereço à Rua Roberto Miguel Guedert 188, Centro, CEP: 86.880-000, Ariranha do Ivaí/PR, neste ato representada pelo Presidente o Sr. CLAUDINEY TACONI, brasileiro, casado, segurança, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.433.123-3/Pr e inscrito no CPF sob n.º 883.276.129-72, residente e domiciliado em Ariranha do Ivaí, PR, à Rua Valtencir da Silva Prachun, s/n, Centro, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e de outro lado a empresa **DATA GAMA CONSULTORES ASSESSORIA TÉCNICA FINANCEIRA DE EMPRESAS LTDA**, estabelecida à Rua Andrade Neves, n.º 2663, Sala 1, Centro, CEP: 85.015-210, no Município de Guarapuava, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob N.º 85.062.420/0001-55, neste ato representado pelo Senhor EDILSON HUGO RANCIARO, portador do CPF sob n.º 088.663.259-53, cédula de identidade RG n.º 697.987-4-SSP/PR, Residente e Domiciliado à Rua Andrade Neves, 2663, Sala 1, Centro no Município de Guarapuava - PR, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tem justo e CONTRATADA o que segue:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente CONTRATO, sob regime de preço global, a **EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS, PARA OS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ**

1.2 - Na execução dos SERVIÇOS, a CONTRATADA estará obrigada a observar todas as condições estabelecidas neste CONTRATO, bem como a legislação federal, estadual e da CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ em relação ao objeto do presente contrato.

1.3 - Salvo o que tiver sido expressamente modificado pelo presente instrumento, os SERVIÇOS ora contratados serão efetuados em conformidade com a proposta de preço



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE

# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANA

apresentada pela CONTRATADA durante a fase externa do procedimento licitatório.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS

2.1 - Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes deste contrato provêm do orçamento próprio da CONTRATANTE.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS

3.1 - O valor global para execução dos SERVIÇOS é de R\$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS) de conformidade com o orçamento apresentado pela CONTRATADA em data de 08/09/2016.

## CLÁUSULA QUARTA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 - O prazo global para execução integral dos SERVIÇOS é de até 100 (cem) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Início dos Serviços (OIS), que ocorrerá após a assinatura do CONTRATO e respectiva publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

4.2 - O prazo de vigência do presente contrato é até 31/12/2016, tendo o seu início a partir da data da publicação do seu extrato no órgão oficial da CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ.

## CLÁUSULA QUINTA – DOS PAGAMENTOS

5.1 – Os pagamentos ocorrerão na medida em que os serviços forem sendo realizados, mediante emissão da respectiva nota fiscal pela CONTRATADA.

## CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO

6.1 Os preços serão fixos, não ocorrendo qualquer reajuste durante a vigência do presente instrumento.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 - As condições para as SANÇÕES ADMINISTRATIVAS são as constantes do art. 87 da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE

# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANA

8.1 - A Fiscalização dos SERVIÇOS objeto deste contrato ficará a cargo da controladoria da Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, e da Comissão do Concurso Público por intermédio de seus titulares.

## CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1 - A CONTRATANTE se obriga a:

1. Fornecer todas as informações necessárias à elaboração do edital do concurso, tais como: legislação pertinente a concurso público, descrição da ocupação, vencimento inicial e requisitos para o provimento.
2. Disponibilizar espaços físicos em instituições de ensino municipal ou estadual, que possibilitem a realização de provas objetivas, em conformidade com o número de inscritos;
3. Realizar as inscrições dos candidatos através da emissão de GRs do Departamento de Tributação municipal;
4. Publicação de editais, comunicados, publicidade através de jornais e em meio eletrônico, dando ampla publicidade do evento;
5. Disponibilizar todas as informações para subsidiar a elaboração do evento.
6. Efetuar pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições estabelecidas no Edital de Tomada de Preços, e desde que aceitos os serviços pela CONTRATANTE.
7. e Homologar o resultado final do concurso.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 - Responsabilizar-se pela execução dos SERVIÇOS para a CONTRATANTE, em total obediência às CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, bem como especificações e instruções específicas fornecidas pela CÂMARA MUNICIPAL, ficando acordado que os mencionados documentos passam a integrar este CONTRATO, para todos os efeitos de direito, ainda que nele não transcritos.

10.2 - Observar a legislação e as normas aplicáveis ao concurso público.

10.3 - Elaborar editais (com anuência prévia da CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ), formulários, listagens, cadastros e comunicados.

10.4 - Elaborar, revisar, compor, imprimir e acondicionar os instrumentos de avaliação a serem aplicados no concurso.

10.5 – As questões a serem aplicadas nas provas deverão ser formuladas por pessoal qualificado com titulação de pós-graduação.

10.6 - Responsabilizar-se pelo cronograma e etapas que compõe o processo, em especial quanto aos prazos legais e os definidos no Edital de Licitação que deu origem ao presente



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE

# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Contrato.

**10.7** - Analisar a documentação comprobatória dos requisitos exigidos para o exercício da função.

**10.8** - Providenciar o pessoal para segurança e aplicação dos instrumentos de avaliação.

**10.9** - Providenciar a organização, logística e todas as operações concernentes à aplicação dos instrumentos de avaliação.

**10.10** - Coordenar a aplicação dos instrumentos de avaliação.

**10.11** - Proceder à correção dos instrumentos de avaliação.

**10.12** - Julgar os recursos administrativos interpostos por candidatos, subsidiar as respostas às ações judiciais propostas em desfavor da CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ e responder às que em seu desfavor sejam propostas em razão do certame.

**10.13** - Prestar assessoria técnica e jurídica a CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, em relação ao objeto deste CONTRATO.

**10.14** - Fazer o processamento eletrônico e emitir listagens referentes às etapas do concurso.

**10.15** - Entregar o resultado final do certame.

**10.16** - Guardar, pelo prazo mínimo de (06) seis meses, em local apropriado, todos os formulários de inscrição, as folhas de resposta, as folhas de frequência e demais planilhas de todos os candidatos, bem como os exemplares das provas aplicadas no concurso.

**10.17** - Executar os serviços acordados respeitando os prazos e as definições estabelecidas juntamente com a CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ.

**10.18** - Garantir a continuidade dos serviços em caso de greve que ocorra no âmbito de competências da CONTRATADA.

**10.19** - Assumir inteiramente a responsabilidade pela qualidade do serviço que executar, reservando a CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ o direito de rejeitá-los, se esses serviços não forem prestados nos termos deste instrumento e da proposta da CONTRATADA.

**10.20** - Manter intercâmbio de informações com a Presidência da CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, prestando esclarecimentos e acatando orientações.

**10.21** - Manter durante a execução do CONTRATO, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ.

**10.22** - Utilizar seus empregados na execução dos serviços ora contratados, podendo, de acordo com as necessidades, proceder a outras contratações por sua exclusiva iniciativa e responsabilidade.

**10.23** – Apresentar a Prestação de Contas do Concurso ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, devidamente instruída e aprovada pela Procuradoria Jurídica da CONTRATANTE e pelos Departamentos de Contabilidade e Recursos Humanos da CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ.

**10.24** - Executar integralmente os SERVIÇOS descritos na CLÁUSULA PRIMEIRA deste



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE

# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANA

CONTRATO, correndo às suas expensas todas as despesas pertinentes, tais como: materiais, transporte, serviços de terceiros, folha de pagamento, encargos trabalhistas e previdenciários etc.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS ANTERIORES E REGISTRO

11.1 - Em caso de divergência existente entre os documentos integrantes do processo de contratação, fica estabelecido que este instrumento prevalecerá como regulador dos SERVIÇOS ora contratados, substituindo toda e qualquer documentação anteriormente trocada entre a CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ e a CONTRATADA.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1 - Este CONTRATO poderá ser rescindido nos casos definidos no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

12.2 – No caso de rescisão administrativa observar-se-á o reconhecimento dos direitos da CONTRATANTE prevista no artigo 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SUPRESSÕES OU ACRÉSCIMOS

13.1 - Eventuais supressões ou acréscimos serão objetos de estudos técnicos de viabilidade assim como acompanhados de parecer jurídico quanto à sua legalidade.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 - Elegem, as partes, o Foro da Comarca de Ivaíporã, Estado do Paraná, com renúncia expressa de qualquer outro para solução de quaisquer questões oriundas do presente CONTRATO.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente, por si e seus sucessores, em vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Ariranha do Ivaí - PR, 20 de setembro de 2016.



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE

# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

**Claudiney Taconi**  
Presidente da Câmara Municipal  
Contratante

**Edilson Hugo Ranciaro**  
Representante Legal  
Contratada

Testemunhas:

  
Nome: Antonio Simiano  
CPF/MF: 440.998.789-53  
Nome: Queila Aparecida da Silva  
CPF/MF: 030.944.679-11



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE

# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2016

QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA DATA GAMA CONSULTORES ASSESSORIA TÉCNICA FINANCEIRA DE EMPRESAS LTDA, CONFORME PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2016.

Pelo presente Contrato Administrativo, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ/PR**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.088.628/0001-16, com endereço à Rua Roberto Miguel Guedert 188, Centro, CEP: 86.880-000, Ariranha do Ivaí/PR, neste ato representada pelo Presidente o Sr. CLAUDINEY TACONI, brasileiro, casado, segurança, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.433.123-3/Pr e inscrito no CPF sob n.º 883.276.129-72, residente e domiciliado em Ariranha do Ivaí, PR, à Rua Valtencir da Silva Prachun, s/n, Centro, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e de outro lado a empresa **DATA GAMA CONSULTORES ASSESSORIA TÉCNICA FINANCEIRA DE EMPRESAS LTDA**, estabelecida à Rua Andrade Neves, n.º 2663, Sala 1, Centro, CEP: 85.015-210, no Município de Guarapuava, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob N.º 85.062.420/0001-55, neste ato representado pelo Senhor EDILSON HUGO RANCIARO, portador do CPF sob n.º 088.663.259-53, cédula de identidade RG n.º 697.987-4-SSP/PR, Residente e Domiciliado à Rua Andrade Neves, 2663, Sala 1, Centro no Município de Guarapuava - PR, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tem justo e CONTRATADA o que segue:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente CONTRATO, sob regime de preço global, a **EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS, PARA OS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ**

1.2 - Na execução dos SERVIÇOS, a CONTRATADA estará obrigada a observar todas as condições estabelecidas neste CONTRATO, bem como a legislação federal, estadual e da CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ em relação ao objeto do presente contrato.

1.3 - Salvo o que tiver sido expressamente modificado pelo presente instrumento, os SERVIÇOS ora contratados serão efetuados em conformidade com a proposta de preço

Rua Roberto Miguel Guedert, 188, Centro, CEP 86880-000 – Ariranha do Ivaí – PR  
Fone Fax: (43) 3433-1220



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE

# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANA

apresentada pela CONTRATADA durante a fase externa do procedimento licitatório.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS

2.1 - Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes deste contrato provêm do orçamento próprio da CONTRATANTE.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS

3.1 - O valor global para execução dos SERVIÇOS é de R\$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS) de conformidade com o orçamento apresentado pela CONTRATADA em data de 08/09/2016.

## CLÁUSULA QUARTA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 - O prazo global para execução integral dos SERVIÇOS é de até 100 (cem) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Início dos Serviços (OIS), que ocorrerá após a assinatura do CONTRATO e respectiva publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

4.2 - O prazo de vigência do presente contrato é até 31/12/2016, tendo o seu início a partir da data da publicação do seu extrato no órgão oficial da CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ.

## CLÁUSULA QUINTA – DOS PAGAMENTOS

5.1 – Os pagamentos ocorrerão na medida em que os serviços forem sendo realizados, mediante emissão da respectiva nota fiscal pela CONTRATADA.

## CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO

6.1 Os preços serão fixos, não ocorrendo qualquer reajuste durante a vigência do presente instrumento.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 - As condições para as SANÇÕES ADMINISTRATIVAS são as constantes do art. 87 da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE

# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANA

**8.1** - A Fiscalização dos SERVIÇOS objeto deste contrato ficará a cargo da controladoria da Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, e da Comissão do Concurso Público por intermédio de seus titulares.

## CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

**9.1** - A CONTRATANTE se obriga a:

1. Fornecer todas as informações necessárias à elaboração do edital do concurso, tais como: legislação pertinente a concurso público, descrição da ocupação, vencimento inicial e requisitos para o provimento.
2. Disponibilizar espaços físicos em instituições de ensino municipal ou estadual, que possibilitem a realização de provas objetivas, em conformidade com o número de inscritos;
3. Realizar as inscrições dos candidatos através da emissão de GRs do Departamento de Tributação municipal;
4. Publicação de editais, comunicados, publicidade através de jornais e em meio eletrônico, dando ampla publicidade do evento;
5. Disponibilizar todas as informações para subsidiar a elaboração do evento.
6. Efetuar pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições estabelecidas no Edital de Tomada de Preços, e desde que aceitos os serviços pela CONTRATANTE.
7. e Homologar o resultado final do concurso.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**10.1** - Responsabilizar-se pela execução dos SERVIÇOS para a CONTRATANTE, em total obediência às CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, bem como especificações e instruções específicas fornecidas pela CÂMARA MUNICIPAL, ficando acordado que os mencionados documentos passam a integrar este CONTRATO, para todos os efeitos de direito, ainda que nele não transcritos.

**10.2** - Observar a legislação e as normas aplicáveis ao concurso público.

**10.3** - Elaborar editais (com anuência prévia da CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ), formulários, listagens, cadastros e comunicados.

**10.4** - Elaborar, revisar, compor, imprimir e acondicionar os instrumentos de avaliação a serem aplicados no concurso.

**10.5** – As questões a serem aplicadas nas provas deverão ser formuladas por pessoal qualificado com titulação de pós-graduação.

**10.6** - Responsabilizar-se pelo cronograma e etapas que compõe o processo, em especial quanto aos prazos legais e os definidos no Edital de Licitação que deu origem ao presente



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE

# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Contrato.

**10.7** - Analisar a documentação comprobatória dos requisitos exigidos para o exercício da função.

**10.8** - Providenciar o pessoal para segurança e aplicação dos instrumentos de avaliação.

**10.9** - Providenciar a organização, logística e todas as operações concernentes à aplicação dos instrumentos de avaliação.

**10.10** - Coordenar a aplicação dos instrumentos de avaliação.

**10.11** - Proceder à correção dos instrumentos de avaliação.

**10.12** - Julgar os recursos administrativos interpostos por candidatos, subsidiar as respostas às ações judiciais propostas em desfavor da CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ e responder às que em seu desfavor sejam propostas em razão do certame.

**10.13** - Prestar assessoria técnica e jurídica a CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, em relação ao objeto deste CONTRATO.

**10.14** - Fazer o processamento eletrônico e emitir listagens referentes às etapas do concurso.

**10.15** - Entregar o resultado final do certame.

**10.16** - Guardar, pelo prazo mínimo de (06) seis meses, em local apropriado, todos os formulários de inscrição, as folhas de resposta, as folhas de frequência e demais planilhas de todos os candidatos, bem como os exemplares das provas aplicadas no concurso.

**10.17** - Executar os serviços acordados respeitando os prazos e as definições estabelecidas juntamente com a CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ.

**10.18** - Garantir a continuidade dos serviços em caso de greve que ocorra no âmbito de competências da CONTRATADA.

**10.19** - Assumir inteiramente a responsabilidade pela qualidade do serviço que executar, reservando a CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ o direito de rejeitá-los, se esses serviços não forem prestados nos termos deste instrumento e da proposta da CONTRATADA.

**10.20** - Manter intercâmbio de informações com a Presidência da CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, prestando esclarecimentos e acatando orientações.

**10.21** - Manter durante a execução do CONTRATO, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ.

**10.22** - Utilizar seus empregados na execução dos serviços ora contratados, podendo, de acordo com as necessidades, proceder a outras contratações por sua exclusiva iniciativa e responsabilidade.

**10.23** - Apresentar a Prestação de Contas do Concurso ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, devidamente instruída e aprovada pela Procuradoria Jurídica da CONTRATANTE e pelos Departamentos de Contabilidade e Recursos Humanos da CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ.

**10.24** - Executar integralmente os SERVIÇOS descritos na CLÁUSULA PRIMEIRA deste



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE

# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANA

CONTRATO, correndo às suas expensas todas as despesas pertinentes, tais como: materiais, transporte, serviços de terceiros, folha de pagamento, encargos trabalhistas e previdenciários etc.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS ANTERIORES E REGISTRO

11.1 - Em caso de divergência existente entre os documentos integrantes do processo de contratação, fica estabelecido que este instrumento prevalecerá como regulador dos SERVIÇOS ora contratados, substituindo toda e qualquer documentação anteriormente trocada entre a CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ e a CONTRATADA.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1 - Este CONTRATO poderá ser rescindido nos casos definidos no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

12.2 – No caso de rescisão administrativa observar-se-á o reconhecimento dos direitos da CONTRATANTE prevista no artigo 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SUPRESSÕES OU ACRÉSCIMOS

13.1 - Eventuais supressões ou acréscimos serão objetos de estudos técnicos de viabilidade assim como acompanhados de parecer jurídico quanto à sua legalidade.

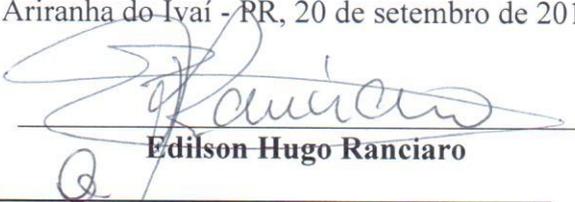
## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 - Elegem, as partes, o Foro da Comarca de Ivaíporã, Estado do Paraná, com renúncia expressa de qualquer outro para solução de quaisquer questões oriundas do presente CONTRATO.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente, por si e seus sucessores, em vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Ariranha do Ivaí - PR, 20 de setembro de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
Claudiney Taconi

  
\_\_\_\_\_  
Edilson Hugo Ranciaro



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE

# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANA

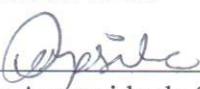
Presidente da Câmara Municipal  
Contratante

Representante Legal  
Contratada

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_

Nome: Antonio Simiano  
CPF/MF: 440.998.789-53

  
\_\_\_\_\_

Nome: Queila Aparecida da Silva  
CPF/MF: 030.944.679-11